**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0018/2016**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catariana, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a senhora **SIMONE APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Galdino Nezi s/n, Porão dos Correios, Centro do Município de Arroio Trinta, portador do CPF sob nº 052.685.129-51 e CI sob nº 4.329.777, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, normas legais aplicáveis à matéria, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços **ATRAVÉS DE OFICINAS DE BISCUIT/ARTESANATO,** oferecido pelo CRAS, para as famílias que participam dos Programas Sociais (BPC – Benefício de Prestação Continuada e PBF – Programa Bolsa Família) e famílias em situação de vulnerabilidade. A professora deverá ensinar as crianças a confeccionar trabalhos manuais. Horas/aula: 06 horas/semanais. Dias da Oficina Terça-feira, período matutino, horário das 9h:00m às 11h:00m (duas horas) Quarta-feira, período vespertino, horário das 14h:00m às 16h:00m (duas horas) Quinta-feira, período vespertino, horário das 14h:00m às 16h:00m (duas horas)**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total anual de **R$5.355,00(CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) dividido em 8(oito) parcelas de R$630,00(SEISCENTOS E TRINTA REAIS), E UMA PARCELA DE R$315,00(TREZENTOS E QUINZE REAIS),** referente mês 15 dias do mês de março/2016**.** O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de número de aulas e quantidade de alunos.

**CLÁUSULA** **TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo do presente Contrato terá duração de 08(oito) meses e quinze dias, ou seja de 15 de março de 2016 a 30 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES**

As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta - SC, 15 de março de 2016.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**Prefeito Municipal**

**SIMONE APARECIDA FERNANDES**

**CPF 052.685.129-51**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**RONIVAN BRANDALISE**

**CPF: 027.783.989-02**

**TARCÍSIO LIDANI**

**CPF: 613.139.809-78**

**CONTRATO Nº 0018/2016**

**CONTRATADA: SIMONE APARECIDA FERNANDES**

**OBJETO: OFICINAS DE BISCUIT PARA ALUNOS DO CRAS**

**VALOR: R$630,00 MENSAIS**